



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 019/19**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e

Considerando que **Goytacaz Futebol Clube** apresentou Recurso Administrativo, nesta data, na forma do artigo 117 do Estatuto da FERJ, requerendo uma dilação de prazo até o dia 10/07/2019, impreterivelmente, para pagamento dos débitos devidamente reconhecidos pelo clube;

Considerando que o Departamento Financeiro se manifestou favoravelmente ao pedido

RESOLVE:

RECONSIDERAR a decisão materializada nos termos da RDI nº 018/19.

Por conseguinte, determina-se a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** imposta do **Goytacaz Futebol Clube** no Campeonato Estadual da Série B1 de Profissionais de 2019.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**